

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de serviço de análise de água em cursos hídricos, rede pluvial e extensão das praias do município de Balneário Camboriú, pelo período de 1 (um) ano, nas condições dispostas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. Fundamentação da contratação

2.1. Em análise das possíveis soluções encontradas obtivemos três soluções:

Solução A: Contratação de Laboratório (Terceirizado): É o modelo mais comum. A prefeitura contrata um laboratório privado (com acreditação ISO/IEC 17025 e cadastro no IMA) que realiza a coleta, o transporte e a análise laboratorial. Aplicação: Ideal para análises complexas (metais pesados, agrotóxicos, hidrocarbonetos) que exigem equipamentos de alta sensibilidade.

Solução B: Estruturação de Laboratório Municipal Próprio A prefeitura investe em infraestrutura, reagentes e pessoal concursado para realizar as análises internamente. Aplicação: Recomendado apenas para demandas de altíssimo volume e parâmetros básicos (pH, turbidez, coliformes), devido ao alto custo de manutenção e certificação.

Solução C: Monitoramento em Campo (Equipamentos Portáteis) + Laboratório de Apoio: A equipe de fiscalização utiliza sondas multiparâmetros e kits colorimétricos para obter resultados instantâneos no local da infração, utilizando o laboratório externo apenas para contraprovas ou parâmetros complexos.

Considerando as características do município (pressão urbana, rede de esgoto e sensibilidade das praias e rios), a solução que geralmente apresenta o melhor custo-benefício é a Solução A (Laboratório Contratado/Terceirizado), pois a demanda a ser realizada é sazonal e de pequena escala, porém com eficiência para o combate em poluição hídrica, as demais soluções exigem maior custo de investimento inicial para o Município assim como a morosidade nos processos de construção de laboratório e elaboração de concursos, sendo que esta é uma demanda vigente do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental que se encontra sem atendimento. Além de que os laboratórios privados já possuem a certificação ISO 17025, o que garante que os laudos não serão anulados judicialmente pelos infratores e permitem que o município pague apenas pelo que analisar, escalando o serviço em épocas de alta temporada, quando os problemas de poluição costumam aumentar.

**Solução A: Contratação de um laboratório terceirizado e especializado para análise de água.**

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de serviço de análise de água em cursos hídricos e rede pluvial do município.

3.2. A análise de mercado demonstrou a existência de uma opção de fornecimento para a análise de água na qual possa identificar a referida poluição hídrica. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a contratação de mão de obra especializada para a análise de água de forma que preserve o meio ambiente.

3.3. Serviço a ser contratado: O serviço consiste na contratação de laboratório especializado para coleta, transporte e análise laboratorial de amostras de água de corpos hídricos (doces, salinos e salobros), visando o atendimento integral aos padrões de qualidade estabelecidos na Resolução CONAMA nº 357/2005, com foco na identificação de poluentes e subsídio a autos de infração ambiental.

As análises devem contemplar:

- Parâmetros Organolépticos e Físico-Químicos: (Cor, turbidez, pH, OD, DBO, DQO, série de nitrogênio, fósforo total, etc.).
- Substâncias Orgânicas: (Hidrocarbonetos, agrotóxicos, solventes, fenóis).
- Metais Pesados: (Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio, Níquel, Zinco, etc.).
- Parâmetros Microbiológicos: (Coliformes termotolerantes, E. coli, etc.).
- Ensaio Ecotoxicológico: (Toxicidade aguda e crônica com diferentes organismos alvo).

3.4. Requisitos do Laboratório:

O laboratório contratado deverá possuir o escopo acreditado pelo INMETRO para os parâmetros específicos da CONAMA 357;

Apresentar cadeia de custódia, com procedimento rigoroso de coleta e lacre das amostras para que o infrator não alegue contaminação ou troca de material;

Coleta Especializada: A contratada deve fornecer técnicos, frascos adequados e preservantes químicos conforme o *Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras (ANA/CETESB)*;

Prazo de resposta em casos de desastres ou crimes ambientais flagrantes, previsão de laudos emergenciais (ex: 48h a 72h).

#### **4. Requisitos da contratação**

**4.1.** As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado

apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

## 5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1. Fica afastada a aplicação da exclusividade para ME/EPP (Art. 48, I da LC 123/06), optando-se pela **Ampla Concorrência**, com base no Art. 49, inciso II da mesma norma. Justifica-se tal medida pela natureza do objeto: análises de alta complexidade conforme Resolução CONAMA 357/05, que exige infraestrutura laboratorial de grande porte e certificações específicas. A restrição a pequenas empresas representaria risco à obtenção de resultados tecnicamente sólidos, essenciais para a validade dos atos administrativos de fiscalização ambiental deste Município, além de possivelmente resultar em fracasso do certame por falta de interessados que atendam à totalidade do escopo técnico.

Diferente do que ocorre em contratações de menor vulto, o valor estimado para a presente contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para a exclusividade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preceitua o Decreto Municipal nº 8.981/2018 de Balneário Camboriú.

## 6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcios para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta licitação não possui complexidade técnica, e está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022.

## 7. Modelo de execução do objeto

7.1. O serviço deverá ser executado no período de no máximo 02 (duas) horas, a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento pelo setor responsável.

7.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

7.3. A contratada deverá garantir a seguridade da captação das amostras de água, assim como o encaminhamento ao laboratório.

7.4. O serviço deverá ser em conformidade com a Autorização de Fornecimento, e executado conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

7.5. Assim que o serviço for executado, o prestador deverá emitir a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor aquele que atestou a execução do serviço, em duas vias (uma do prestador e uma para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico).

7.6. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.7. Os serviços executados deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação.

7.8. A Contratada se obriga a entregar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições estipuladas.

7.9. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, assim como eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no momento da execução do serviço prestado, ou que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o serviço adjudicado.

7.10. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos de manejo, transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.12. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.13. Responder por danos causados a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico ou a terceiros, decorrentes dos serviços adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.14. Acatar as orientações da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.16. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

## 8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas de Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.210/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A fiscalização técnica e administrativa será realizada pelo Sr. Lucas Wendhausen Pollon, Diretor do Licenciamento e Fiscalização Ambiental, que acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato.

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora.

8.5. A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Roberto Carlos Grambow, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 11.210/2023 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.11. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **9. Critérios de medição e de pagamento**

10. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

10.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

10.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

10.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

## 11. Critérios de seleção do fornecedor

11.1. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, sob o regime de Preço Global.

A escolha pelo julgamento global, em detrimento da divisão por itens ou lotes, fundamenta-se nos seguintes pilares de eficiência e segurança jurídica:

- Integridade da Cadeia de Custódia: A fiscalização de infrações ambientais exige um fluxo contínuo e ininterrupto entre a coleta da amostra e a análise laboratorial. Ao contratar uma única empresa para o escopo total, o Município evita o conflito de responsabilidades entre diferentes empresas caso um resultado seja questionado judicialmente pelo infrator.
- Padronização Metodológica: Para que os laudos sejam comparáveis e sirvam de prova robusta em processos administrativos e judiciais, é indispensável que a metodologia de coleta, os conservantes utilizados e os limites de detecção sejam padronizados sob uma única responsabilidade técnica.
- Eficiência Operacional (Logística): Balneário Camboriú possui demandas urgentes de fiscalização. Ter apenas um interlocutor facilita a mobilização imediata das equipes de coleta e o transporte de amostras, otimizando o tempo de resposta da Administração Municipal.
- Economia de Escala: A concentração do objeto em um lote global atrai laboratórios de grande porte, que conseguem oferecer preços mais competitivos devido ao alto volume de análises processadas em sua infraestrutura centralizada.

## 12. Estimativas do valor da contratação

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

12.2. Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores listados para o mesmo tipo de

contratação obtidos por meio de consultas a contratos firmados pela Administração Municipal, atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública, pesquisa em sítios eletrônicos e de pesquisa direta com fornecedores conforme demonstrado na Planilha Consolidada de Pesquisa de Preços.

### 13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**ANALINE ANTON**

Analista Administrativo

**NELSON DE OLIVEIRA**

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico